

RESOLUÇÃO CBH BIG Nº 028/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Baía da Ilha Grande”

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE (CBH BIG), criado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução CBH BIG nº 14, de 08 de Maio de 2017, que dispôs sobre a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- a Resolução RESOLUÇÃO CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- a necessidade do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia;

- o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

- que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com lisura e transparência.

Resolve:

Artigo 1º Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande até 31/12/2025.

Artigo 2º Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da **Resolução do CERHI/RJ nº. 50, de 28 de julho de 2010.**

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a realização dos trâmites necessários para formalização de instrumento contratual, com vigência até 31/12/2025 entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência do CBH BIG, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH BIG.



Ulisses Mansur

Diretor Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande